

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 152 /2020/ASTEC/GAB/SEMED**

**Porto Velho, 19 de março de 2020.**

Substitui membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

**Considerando**, que o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho - RO, se concretiza com estratégias e ações que devem ser acompanhadas para potencializar o cumprimento das metas;

**Considerando**, que o avanço das metas do Plano Municipal de Educação - PME/PV, também deve ser monitorado periodicamente como parte do processo de avaliação;

**Considerando**, que no Plano Municipal de Educação - PME/PV, a meta está relacionada ao objetivo a ser alcançado. Portanto, cada meta deve ser avaliada para medir ou verificar o que foi feito;

**Considerando**, que o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação - PME/PV, deve ser permanente e feito pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação;

**Considerando** o disposto no art. 7º, da Lei Nº 2.228, de 24 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015-2024, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir os membros da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta Portaria deverá ter em sua composição servidores dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PV:

I – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Assessoria Técnica - ASTEC/SEMED;

III – Departamento de Políticas Educacionais - DPE/SEMED;

IV – Departamento de Administração Financeira - DA/SEMED;

V – Departamento de Suporte Logístico Educacional - DSLE/SEMED;

VI – Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CFPE/SEMED;

VII - Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMED.

§ 1º. Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PV, a indicação dos Técnicos Coordenadores de Metas, membros para a composição da Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

§ 2º. Os servidores indicados para a composição da Comissão que trata esta Portaria exercerão as funções de Coordenação Geral, Subcoordenação e Coordenação de Metas, sob a seguinte estrutura organizacional:

- I - 01 (um) Coordenador Geral, representado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- II - 01 (um) Subcoordenador, representado por servidor lotado no Departamento de Políticas Educacionais ou na Assessoria Técnica;
- III - 20 (vinte) Coordenadores de Meta representados pelo chefe da Assessoria Técnica/ASTEC, Diretores de Departamentos, Gerentes de Divisão, Diretor do Centro de Formação dos Profissionais da Educação, Chefes de Apoio e/ou Servidores designados por sua chefia imediata.

§ 3º. Os servidores, que compõe a Comissão que trata esta Portaria, contarão com o assessoramento dos Técnicos, Articuladores e Relatores - consolidadores de Metas do Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD/PME/SEMED.

**Art. 3º.** A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Glauca Lopes Negreiros	Coordenadora Geral	Gabinete Adjunto
Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper	Subcoordenadora	Assessoria Técnica
Rosiane dos Santos Rodrigues	Coordenadora da Meta 1	Divisão de Educação Básica
Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Coordenadora da Meta 2	Divisão de Educação Básica
Cesiane Camargo	Coordenadora da Meta 3	Divisão de Educação Básica
Ana Lúcia Camargo	Coordenadora da Meta 4	Divisão de Educação Básica
Cássia Neres	Coordenadora da Meta 5	Divisão de Educação Básica
Luciana Ferreira de Oliveira	Coordenadora da Meta 6	Divisão de Arte e Cultura Escolar
Kary Jean Falcão Gonçalves	Coordenador da Meta 7	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais
Suzana Rodrigues da Costa	Coordenadora da Meta 8	Divisão de Ensino Rural
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	Coordenadora da Meta 9	Divisão de Ensino Rural
Claudence Ambrosio de Lima	Coordenadora da Meta 10	Divisão de Educação Básica
Jackson Santos da Silva Souza	Coordenador da Meta 11	Divisão de Ensino Rural
Neidiane Farias Costa Reis	Coordenadora da Meta 12	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Mariza Salvi	Coordenadora da Meta 13	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Mariza Salvi	Coordenadora da Meta 14	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Ariane Cavalcante dos Santos	Coordenadora da Meta 15	Divisão de Formação
Andréa Costa de Oliveira Rodrigues	Coordenadora da Meta 16	Divisão de Formação
Sandra Regina Bezerra Correia	Coordenadora da Meta 17	Departamento de Gestão de Pessoas
Josineide Macena da Silva	Coordenadora da Meta 18	Assessoria Técnica
Maria do Carmo Pimenta	Coordenadora da Meta 19	Divisão de Inspeção Escolar
Valfredo Garcia dos Santos	Coordenador da Meta 20	Divisão de Orçamento e Finanças

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação providenciará a estrutura necessária e equipe técnica de apoio para o funcionamento da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho.

**Art. 5º.** A Comissão Interna instituída por esta Portaria tem por competências:

- I – Elaborar, conjuntamente com o Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD, o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo e monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho, apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento;

II - Produzir e sistematizar, conjuntamente com o NAPD, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Porto Velho;

III – Instituir, conjuntamente com o NAPD, instrumentais para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;

IV - Providenciar condições para uma sistemática de coleta de informações e apuração de indicadores educacionais, orientadores do acompanhamento e da avaliação;

V - Definir, conjuntamente com o NAPD, periodicidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;

VI - Dar publicidade, conjuntamente com o NAPD, ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho;

VII - Apresentar ao Titular da SEMED, relatório semestral do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, para que possa analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e

VIII - Divulgar, conjuntamente com o NAPD, anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, nos respectivos sites institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho entender necessários.

**Art. 6º.** A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município - PME do Município de Porto Velho-RO, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo desta forma serviço relevante.

**Art.7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A39C3F17

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2020. Edição 2815  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>